



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5388

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 2.023.305.847,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA CIVIL-Entidades Supervisionadas, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, POLICIA CIVIL DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.023.305.847,00 (dois bilhões, vinte e tres milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 24/8 do dia 26/11/1971

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DE 23 DE NOVEMBRO

Nº 2388

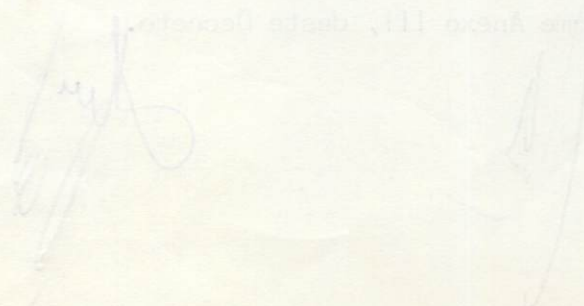
LEI Nº 2388 - Fica extinto o Decreto-Programa Anual do Estado de Rondônia, de 1971, em virtude do fato de que o mesmo não foi executado em sua totalidade, ficando apenas em vigor o que foi executado.

Art. 1º - Fica extinto o Decreto-Programa Anual do Estado de Rondônia, de 1971, em virtude do fato de que o mesmo não foi executado em sua totalidade, ficando apenas em vigor o que foi executado.

Art. 2º - Fica extinto o Decreto-Programa Anual do Estado de Rondônia, de 1971, em virtude do fato de que o mesmo não foi executado em sua totalidade, ficando apenas em vigor o que foi executado.

Art. 3º - Fica extinto o Decreto-Programa Anual do Estado de Rondônia, de 1971, em virtude do fato de que o mesmo não foi executado em sua totalidade, ficando apenas em vigor o que foi executado.

Art. 4º - Fica extinto o Decreto-Programa Anual do Estado de Rondônia, de 1971, em virtude do fato de que o mesmo não foi executado em sua totalidade, ficando apenas em vigor o que foi executado.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25
de novembro de 1991, 103º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

DILZA AGUIAR CACULACKS
Secretária de Estado da Fazenda
Adjunta

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0259

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388

SUPLEMEN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3132.0000	15	960.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0200	16	567.284,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3132.0000	16	493.726,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3132.0000	16	669.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3132.0000	16	288.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3231.0000	00	30.000.000,00
			TOTAL	32.918.010,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

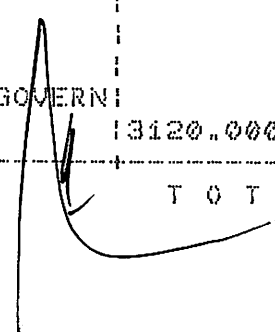
0259

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388

SUPLEMENTAÇÃO

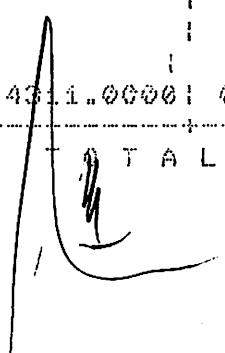
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3231.0000	00	4.859.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3231.0000	00	22.920.550,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3231.0000	00	9.030.232,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4331.0000	00	30.964.268,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0200	00	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.2.228	ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS	4323.0000	00	200.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3120.0000	00	53.097.367,00
T O T A L				361.790.377,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0259

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388		SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3131.0000	00	2.135.897,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3132.0000	00	120.500.001,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4120.0000	00	85.271.442,00
	CASA CIVIL			
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3132.0000	00	639.578.720,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.068	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	3.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
1110.0707021.2.292	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DA SUDERON	3211.0000	00	34.678.760,00
	CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
1110.0707021.2.292	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DA SUDERON	4311.0000	00	326.650.650,00
T A L				11.573.605.847,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0259

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1201.0204014.2.064	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3132.0000	00	4.700.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0100	00	120.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.0000	00	6.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3251.0000	00	286.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3252.0000	00	15.000.000,00	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA				
2901.0630021.2.038	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIAO	3112.0200	00	18.000.000,00	
			TOTAL	12.023.305.847,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0259

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3131.0000	15	960.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3120.0000	16	567.284,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3120.0000	16	433.726,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	4120.0000	16	669.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2401.0307021.2.039	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA	3131.0000	15	288.000,00
	SEAGRI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
1910.0418111.2.282	ATIV. A CARGO EMPRESA ASSIST. TECNICA EXT. RURAL - EMATER/RO	3211.0000	00	30.000.000,00
TOTAL				32.918.010,00

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

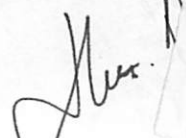
0259

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0200	16	4.859.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3120.0000	16	22.920.550,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3132.0000	16	9.030.232,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4120.0000	16	30.964.268,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0100	00	8.000.000,00
T O T A L				108.693.010,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0259

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 5388				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA	265.196.090,96	934.315.678,47	759.044.868,05	1.235.070.247,09	3.194.434.884,57
SEAGRI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	107.406.159,91	608.048.834,57	337.450.977,07	753.534.028,45	1.806.440.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	257.857.744,02	444.856.016,14	1.259.276.047,72	13.265.127.126,18	15.227.116.936,06
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	188.234.244,34	470.246.623,94	924.311.201,50	1.015.171.700,34	2.597.963.770,12
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	1.012.492.113,76	2.565.055.969,57	2.414.035.347,60	2.323.906.069,07	8.315.489.500,00
CASA CIVIL	208.599.481,92	363.125.324,15	771.180.177,87	1.535.886.708,06	2.878.791.692,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	16.361.676,71	53.015.888,89	70.620.602,39	112.077.426,31	252.075.514,30
CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	0,00	20.000.000,00	380.175.000,00	713.404.366,65	1.113.579.366,65
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.935.287,01	116.387.948,31	107.041.747,06	229.618.584,73	515.983.567,11
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	722.193.644,19	2.232.335.696,68	3.205.435.461,29	5.070.877.629,69	11.238.842.431,85
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	830.646.032,41	2.342.396.075,40	2.885.018.450,18	1.861.511.442,01	7.919.572.000,00